



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4032/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CLEBER OLIVEIRA DA SILVA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, numa área de 49,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
00°56'01,597''S/62°53'11,853''W;00°56'01,597''S/62°53'08,381''W;00°56'04,603''S/62°53'08,381''W;00°56'04,603''S/62°53'05,800''W;00°56'07,339''S/62°53'05,800''W;00°56'07,339''S/62°53'03,426''W;00°56'13,462''S/62°53'03,426''W;00°56'13,462''S/62°53'00,667''W;00°56'18,119''S/62°53'00,667''W;00°56'18,119''S/62°52'57,330''W;00°56'22,842''S/62°52'57,330''W;00°56'22,842''S/62°52'53,866''W;00°56'26,913''S/62°52'53,866''W;00°56'26,913''S/62°52'57,330''W;00°56'29,584''S/62°52'57,330''W;00°56'29,584''S/62°53'00,345''W;00°56'31,734''S/62°53'00,345''W;00°56'31,734''S/62°53'04,632''W;00°56'34,177''S/62°53'04,632''W;00°56'34,177''S/62°53'07,776''W;00°56'34,457''S/62°53'07,776''W;00°56'34,457''S/62°53'11,818''W;00°56'32,679''S/62°53'11,818''W;00°56'32,679''S/62°53'14,448''W;00°56'28,184''S/62°53'14,448''W;00°56'28,184''S/62°53'17,720''W;00°56'22,777''S/62°53'17,720''W;00°56'22,777''S/62°53'20,864''W;00°56'17,925''S/62°53'20,864''W;00°56'17,925''S/62°53'23,495''W;00°56'12,811''S/62°53'23,495''W;00°56'12,811''S/62°53'16,994''W;00°56'09,747''S/62°53'16,994''W;00°56'09,747''S/62°53'11,853''W;00°56'01,597''S/62°53'11,853''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 62

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.007/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



996D4A2D-5EF94A74-950B5AC7-638C7151

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 63

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4033/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, SEBASTIAO SIQUEIRA DE SOUZA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITACOATIARA/AM, numa área de 2,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
02°54'15,310''S/59°08'28,800''W;02°54'23,630''S/59°08'28,800''W;02°54'23,630''S/59°08'31,340''W;02°54'22,020''S/59°08'31,340''W;02°54'22,020''S/59°08'33,800''W;02°54'17,440''S/59°08'33,800''W;02°54'17,440''S/59°08'30,460''W;02°54'15,310''S/59°08'30,460''W;02°54'15,310''S/59°08'28,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 64

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.077/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



DE44180B-588D4100-9F01FA3D-73DBF6B0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 65

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 273/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4034/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, SEBASTIAO SIQUEIRA DE SOUZA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITACOATIARA/AM, numa área de 2,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
02°54'28,840''S/59°08'29,400''W;02°54'26,820''S/59°08'29,400''W;02°54'26,820''S/59°08'30,620''W;02°54'25,710''S/59°08'30,620''W;02°54'25,710''S/59°08'31,820''W;02°54'24,600''S/59°08'31,820''W;02°54'24,600''S/59°08'37,000''W;02°54'28,840''S/59°08'37,000''W;02°54'28,840''S/59°08'29,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 66

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.083/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



BC1C5946-7B964336-8DA9FD51-8331AE71

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 67

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 273/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4035/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MANAUS/AM, numa área de 165,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°08'41,600''S/59°23'31,140''W; 03°08'02,650''S/59°23'31,140''W; 03°08'02,650''S/59°22'46,310''W; 03°08'41,600''S/59°22'46,310''W; 03°08'41,600''S/59°23'31,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 880.087/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 68

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021–SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



4F55D31B-F9334FC2-869FA6F6-8FD3BB33

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 69

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4036/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 4.012,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°59'16,194''S/59°58'57,527''W;06°59'16,194''S/60°02'15,863''W;06°59'42,285''S/60°02'15,863''W;06°59'42,285''S/60°01'46,120''W;07°00'08,704''S/60°01'46,120''W;07°00'08,704''S/60°01'19,526''W;07°00'09,008''S/60°01'19,526''W;07°00'09,008''S/60°01'19,168''W;07°02'38,800''S/60°01'19,168''W;07°02'38,800''S/60°01'19,526''W;07°02'41,816''S/60°01'19,526''W;07°02'41,816''S/60°00'11,649''W;07°03'27,379''S/60°00'11,649''W;07°03'27,379''S/59°57'45,995''W;07°01'37,407''S/59°57'45,995''W;07°01'37,407''S/59°58'57,527''W;06°59'16,194''S/59°58'57,527''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 70

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021–SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.112/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



787248CB-50204BC8-917C0A8B-D8C3305C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 71

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4037/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACKSON AUGUSTO STAACK, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 1.172,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°21'04,615''S/58°08'28,503''W;07°21'23,628''S/58°08'28,503''W;07°21'23,628''S/58°08'40,512''W;07°21'27,184''S/58°08'40,512''W;07°21'27,184''S/58°08'42,768''W;07°21'30,400''S/58°08'42,768''W;07°21'30,400''S/58°08'46,700''W;07°21'30,430''S/58°08'46,700''W;07°21'37,581''S/58°08'46,700''W;07°21'37,581''S/58°08'51,618''W;07°21'47,335''S/58°08'51,618''W;07°21'47,335''S/58°08'56,862''W;07°21'47,400''S/58°08'56,862''W;07°21'47,400''S/58°08'56,900''W;07°21'57,400''S/58°08'56,900''W;07°21'57,400''S/58°09'01,700''W;07°21'57,415''S/58°09'01,700''W;07°21'57,415''S/58°09'01,781''W;07°22'07,800''S/58°09'01,781''W;07°22'07,800''S/58°09'06,800''W;07°22'17,576''S/58°09'06,800''W;07°22'17,576''S/58°09'11,607''W;07°22'24,079''S/58°09'11,607''W;07°22'24,079''S/58°09'14,880''W;07°22'24,100''S/58°09'14,880''W;07°22'24,100''S/58°09'14,900''W;07°22'28,600''S/58°09'14,900''W;07°22'28,600''S/58°09'19,700''W;07°22'28,625''S/58°09'19,700''W;07°22'28,625''S/58°09'19,786''W;07°22'34,147''S/58°09'19,786''W;07°22'34,147''S/58°09'24,690''W;07°22'34,200''S/58°09'24,690''W;07°22'34,200''S/58°09'24,700''W;07°22'38,684''S/58°09'24,700''W;07°22'38,684''S/58°09'32,869''W;07°22'38,700''S/58°09'32,869''W;07°22'38,700''S/58°09'32,900''W;07°22'45,500''S/58°09'32,900''W;07°22'45,500''S/58°09'34,300''W;07°22'44,900''S/58°09'34,300''W;07°22'44,900''S/58°09'35,000''W;07°22'44,200''S/58°09'35,000''W;07°22'44,200''S/58°09'36,000''W;07°22'43,500''S/58°09'36,000''W;07°22'43,500''S/58°09'37,000''W;07°22'42,700''S/58°09'37,000''W;07°22'42,700''S/58°09

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 72

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021–SEDE-AM

Ass. Dílva B. Medeiros

'38,300''W;07°22'41,700''S/58°09'38,300''W;07°22'41,700''S/58°09'39,500''W;07°22'40,900''S/58°09'39,500''W;07°22'40,900''S/58°09'40,800''W;07°22'40,000''S/58°09'40,800''W;07°22'40,000''S/58°09'41,900''W;07°22'39,200''S/58°09'41,900''W;07°22'39,200''S/58°09'43,200''W;07°22'38,000''S/58°09'43,200''W;07°22'38,000''S/58°09'44,800''W;07°22'37,000''S/58°09'44,800''W;07°22'37,000''S/58°09'46,200''W;07°22'36,300''S/58°09'46,200''W;07°22'36,300''S/58°09'47,200''W;07°22'35,300''S/58°09'47,200''W;07°22'35,300''S/58°09'48,500''W;07°22'34,300''S/58°09'48,500''W;07°22'34,300''S/58°09'50,100''W;07°22'33,300''S/58°09'50,100''W;07°22'33,300''S/58°09'51,600''W;07°22'32,300''S/58°09'51,600''W;07°22'32,300''S/58°09'52,700''W;07°22'31,600''S/58°09'52,700''W;07°22'31,600''S/58°09'53,900''W;07°22'30,700''S/58°09'53,900''W;07°22'30,700''S/58°09'55,000''W;07°22'29,900''S/58°09'55,000''W;07°22'29,900''S/58°09'56,100''W;07°22'29,900''S/58°09'56,100''W;07°22'29,900''S/58°09'57,300''W;07°22'28,200''S/58°09'57,300''W;07°22'28,200''S/58°09'58,500''W;07°22'27,500''S/58°09'58,500''W;07°22'27,500''S/58°10'00,000''W;07°22'26,700''S/58°10'00,000''W;07°22'26,700''S/58°10'00,600''W;07°22'25,800''S/58°10'00,600''W;07°22'25,800''S/58°10'01,800''W;07°22'25,000''S/58°10'01,800''W;07°22'25,000''S/58°10'03,100''W;07°22'24,100''S/58°10'03,100''W;07°22'24,100''S/58°10'04,400''W;07°22'23,300''S/58°10'04,400''W;07°22'23,300''S/58°10'05,400''W;07°22'22,400''S/58°10'05,400''W;07°22'22,400''S/58°10'06,600''W;07°22'21,700''S/58°10'06,600''W;07°22'21,700''S/58°10'07,600''W;07°22'20,900''S/58°10'07,600''W;07°22'20,900''S/58°10'08,900''W;07°22'20,000''S/58°10'08,900''W;07°22'20,000''S/58°10'10,100''W;07°22'19,100''S/58°10'10,100''W;07°22'19,100''S/58°10'11,400''W;07°22'18,100''S/58°10'11,400''W;07°22'18,100''S/58°10'12,800''W;07°22'17,100''S/58°10'12,800''W;07°22'17,100''S/58°10'14,100''W;07°22'16,300''S/58°10'14,100''W;07°22'16,300''S/58°10'15,400''W;07°22'15,300''S/58°10'15,400''W;07°22'15,300''S/58°10'16,900''W;07°22'14,200''S/58°10'16,900''W;07°22'14,200''S/58°10'18,100''W;07°22'13,600''S/58°10'18,100''W;07°22'13,600''S/58°10'19,100''W;07°22'12,800''S/58°10'19,100''W;07°22'12,800''S/58°10'20,200''W;07°22'12,300''S/58°10'20,200''W;07°22'12,300''S/58°10'39,700''W;07°22'11,900''S/58°10'39,700''W;07°22'11,900''S/58°10'40,800''W;07°22'11,200''S/58°10'40,800''W;07°22'11,200''S/58°10'42,300''W;07°22'10,600''S/58°10'42,300''W;07°22'10,600''S/58°10'43,900''

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 73

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;07°22'10,000''S/58°10'43,900''W;07°22'10,000''S/58°10'45,400''W;07°22'09,300''S/58°10'45,400''W;07°22'09,300''S/58°10'46,900''W;07°22'08,700''S/58°10'46,900''W;07°22'08,700''S/58°10'48,300''W;07°22'08,100''S/58°10'48,300''W;07°22'08,100''S/58°10'49,700''W;07°22'07,500''S/58°10'49,700''W;07°22'07,500''S/58°10'51,400''W;07°22'06,800''S/58°10'51,400''W;07°22'06,800''S/58°10'53,100''W;07°22'06,100''S/58°10'53,100''W;07°22'06,100''S/58°10'54,800''W;07°22'05,400''S/58°10'54,800''W;07°22'05,400''S/58°10'56,400''W;07°22'04,700''S/58°10'56,400''W;07°22'04,700''S/58°10'57,700''W;07°22'04,100''S/58°10'57,700''W;07°22'04,100''S/58°10'59,200''W;07°22'03,500''S/58°10'59,200''W;07°22'03,500''S/58°11'00,600''W;07°22'02,800''S/58°11'00,600''W;07°22'02,800''S/58°11'02,100''W;07°22'02,400''S/58°11'02,100''W;07°22'02,400''S/58°11'03,400''W;07°22'01,700''S/58°11'03,400''W;07°22'01,700''S/58°11'04,900''W;07°22'01,100''S/58°11'04,900''W;07°22'01,100''S/58°11'06,300''W;07°22'00,300''S/58°11'06,300''W;07°22'00,300''S/58°11'08,200''W;07°22'00,000''S/58°11'08,200''W;07°22'00,000''S/58°11'09,800''W;07°21'59,000''S/58°11'09,800''W;07°21'59,000''S/58°11'11,500''W;07°21'58,300''S/58°11'11,500''W;07°21'58,300''S/58°11'13,100''W;07°21'57,800''S/58°11'13,100''W;07°21'57,800''S/58°11'14,100''W;07°21'57,500''S/58°11'14,100''W;07°21'57,500''S/58°11'14,800''W;07°21'57,300''S/58°11'14,800''W;07°21'57,300''S/58°11'29,700''W;07°21'56,300''S/58°11'29,700''W;07°21'56,300''S/58°11'30,600''W;07°21'55,600''S/58°11'30,600''W;07°21'55,600''S/58°11'31,500''W;07°21'54,600''S/58°11'31,500''W;07°21'54,600''S/58°11'32,500''W;07°21'53,600''S/58°11'32,500''W;07°21'53,600''S/58°11'33,800''W;07°21'52,500''S/58°11'33,800''W;07°21'52,500''S/58°11'34,800''W;07°21'51,700''S/58°11'34,800''W;07°21'51,700''S/58°11'36,000''W;07°21'50,800''S/58°11'36,000''W;07°21'50,800''S/58°11'36,900''W;07°21'50,100''S/58°11'36,900''W;07°21'50,100''S/58°11'37,800''W;07°21'49,200''S/58°11'37,800''W;07°21'49,200''S/58°11'38,800''W;07°21'48,400''S/58°11'38,800''W;07°21'48,400''S/58°11'39,900''W;07°21'47,600''S/58°11'39,900''W;07°21'47,600''S/58°11'40,800''W;07°21'46,700''S/58°11'40,800''W;07°21'46,700''S/58°11'41,900''W;07°21'46,000''S/58°11'41,900''W;07°21'46,000''S/58°11'42,700''W;07°21'45,300''S/58°11'42,700''W;07°21'45,300''S/58°11'43,500''W;07°21'45,000''S/58°11'43,500''W;07°21'45,000''S/58°11'43,800''W;07°21'04,611''S/58°11'43,800''W;07°21'04,611''S/58°08'44,698''W;07°21

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 74

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 273/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

'04,615''S/58°08'44,698''W;07°21'04,615''S/58°08'28,503''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.117/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8130456F-BBF14AA8-8F454C64-B0F766DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 75

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 273/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4038/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ONÉLIO SILVA GURGEL, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JAPURÁ/AM, numa área de 95,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°36'48,600''S/67°49'55,300''W; 01°37'14,600''S/67°49'55,300''W; 01°37'14,600''S/67°49'33,200''W; 01°37'26,200''S/67°49'33,200''W; 01°37'26,200''S/67°50'29,600''W; 01°37'14,600''S/67°50'29,600''W; 01°37'14,600''S/67°50'09,000''W; 01°36'48,600''S/67°50'09,000''W; 01°36'48,600''S/67°49'55,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 76

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.026/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



576CBF15-E8D44779-BCEB4586-8766B34A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 77

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4039/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADAMAS AEGIS MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 676,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°58'01,294''S/59°07'11,475''W;06°58'34,398''S/59°07'11,475''W;06°58'34,398''S/59°07'25,866''W;06°58'55,642''S/59°07'25,866''W;06°58'55,642''S/59°07'48,138''W;06°59'12,774''S/59°07'48,138''W;06°59'12,774''S/59°08'40,905''W;06°59'29,563''S/59°08'40,905''W;06°59'29,563''S/59°09'38,126''W;06°58'21,720''S/59°09'38,126''W;06°58'21,720''S/59°09'01,463''W;06°58'35,083''S/59°09'01,463''W;06°58'35,083''S/59°07'47,795''W;06°58'06,987''S/59°07'47,795''W;06°58'06,987''S/59°07'31,348''W;06°58'01,294''S/59°07'31,348''W;06°58'01,294''S/59°07'11,475''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 78

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021–SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.035/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B41D6B8D-57064F0F-AB559637-9D64A9DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 79

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 273/2021–SEDE-AM
Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4040/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de URUCARÁ/AM, numa área de 9.196,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°42'42,189''S/59°20'57,876''W;00°42'46,419''S/59°20'57,876''W;00°42'46,419''S/59°17'43,467''W;00°43'51,213''S/59°17'43,467''W;00°43'51,213''S/59°17'43,047''W;00°43'51,217''S/59°17'43,047''W;00°43'51,217''S/59°14'43,934''W;00°44'55,562''S/59°14'43,934''W;00°44'55,562''S/59°13'07,151''W;00°46'38,017''S/59°13'07,151''W;00°46'38,017''S/59°18'10,378''W;00°44'55,456''S/59°18'10,378''W;00°44'55,456''S/59°24'36,441''W;00°42'42,189''S/59°24'36,441''W;00°42'42,189''S/59°20'57,876''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 80

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021–SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.042/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A1EB64DA-932F4D61-B52200B6-8DFB7F5F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 81

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 4041/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de URUCARÁ/AM, numa área de 9.325,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°47'35,102''S/59°09'26,282''W;00°47'35,108''S/59°09'26,282''W;00°47'35,108''S/59°07'38,011''W;00°51'40,087''S/59°07'38,011''W;00°51'40,087''S/59°09'46,686''W;00°50'11,921''S/59°09'46,686''W;00°50'11,921''S/59°13'07,146''W;00°44'55,563''S/59°13'07,146''W;00°44'55,563''S/59°09'26,282''W;00°47'35,102''S/59°09'26,282''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 82

Em 28/07/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.043/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



663F8F84-74B54E6C-9A64E23B-3333A0E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 83

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4042/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de URUCARÁ/AM, numa área de 9.937,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°41'15,050''S/59°07'12,775''W;00°44'52,595''S/59°07'12,775''W;00°44'52,595''S/59°05'42,112''W;00°45'05,753''S/59°05'42,112''W;00°45'05,753''S/59°05'11,274''W;00°45'19,527''S/59°05'11,274''W;00°45'19,527''S/59°05'21,965''W;00°45'39,469''S/59°05'21,965''W;00°45'39,469''S/59°05'50,747''W;00°46'51,012''S/59°05'50,747''W;00°46'51,012''S/59°05'49,007''W;00°47'12,224''S/59°05'49,007''W;00°47'12,224''S/59°05'14,571''W;00°46'58,668''S/59°05'14,571''W;00°46'58,668''S/59°05'03,007''W;00°46'54,492''S/59°05'03,007''W;00°46'54,492''S/59°04'47,459''W;00°46'58,989''S/59°04'47,459''W;00°46'58,989''S/59°04'40,392''W;00°47'12,545''S/59°04'40,392''W;00°47'12,545''S/59°04'35,895''W;00°47'32,247''S/59°04'35,895''W;00°47'32,247''S/59°04'33,325''W;00°47'42,649''S/59°04'33,325''W;00°47'42,649''S/59°04'31,596''W;00°47'59,760''S/59°04'31,596''W;00°47'59,760''S/59°05'19,039''W;00°48'04,818''S/59°05'19,039''W;00°48'04,818''S/59°05'02,866''W;00°48'37,382''S/59°05'02,866''W;00°48'37,382''S/59°04'46,702''W;00°49'26,191''S/59°04'46,702''W;00°49'26,191''S/59°05'02,882''W;00°49'46,423''S/59°05'02,882''W;00°49'46,423''S/59°04'42,746''W;00°51'40,087''S/59°04'42,746''W;00°51'40,087''S/59°07'38,003''W;00°47'35,102''S/59°07'38,003''W;00°47'35,102''S/59°09'26,282''W;00°44'55,563''S/59°09'26,282''W;00°44'55,563''S/59°09'04,974''W;00°41'15,050''S/59°09'04,974''W;00°41'15,050''S/59°07'12,775''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 84

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.044/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



552074EE-FD984B80-AAA79D03-6839016B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 85

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 273/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4043/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de URUCARÁ/AM, numa área de 9.835,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°58'11,125''S/58°55'54,388''W;00°58'11,125''S/59°06'37,537''W;00°57'37,563''S/59°06'37,537''W;00°57'37,563''S/59°07'07,432''W;00°56'44,631''S/59°07'07,432''W;00°56'44,631''S/59°06'54,387''W;00°55'34,391''S/59°06'54,387''W;00°55'34,391''S/58°55'54,388''W;00°58'11,125''S/58°55'54,388''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 86

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.045/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



968CCDDE-F6C94A04-911864F7-B1CBF0DA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 87

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4044/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de URUCARÁ/AM, numa área de 9.941,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°49'46,423''S/58°58'47,292''W;00°49'53,779''S/58°58'47,292''W;00°49'53,779''S/58°58'44,636''W;00°50'06,028''S/58°58'44,636''W;00°50'06,028''S/58°58'39,454''W;00°50'10,268''S/58°58'39,454''W;00°50'10,268''S/58°58'35,899''W;00°50'14,680''S/58°58'35,899''W;00°50'14,680''S/58°58'32,013''W;00°50'18,106''S/58°58'32,013''W;00°50'18,106''S/58°58'28,489''W;00°50'20,590''S/58°58'28,489''W;00°50'20,590''S/58°58'25,448''W;00°50'22,775''S/58°58'25,448''W;00°50'22,775''S/58°58'22,836''W;00°50'25,387''S/58°58'22,836''W;00°50'25,387''S/58°58'19,666''W;00°50'28,771''S/58°58'19,666''W;00°50'28,771''S/58°58'15,769''W;00°50'31,713''S/58°58'15,769''W;00°50'31,713''S/58°58'12,595''W;00°50'36,134''S/58°58'12,595''W;00°50'36,134''S/58°58'07,661''W;00°50'39,654''S/58°58'07,661''W;00°50'39,654''S/58°58'03,138''W;00°50'43,843''S/58°58'03,138''W;00°50'43,843''S/58°58'00,208''W;00°50'46,978''S/58°58'00,208''W;00°50'46,978''S/58°57'57,536''W;00°50'53,094''S/58°57'57,536''W;00°50'53,094''S/58°57'51,779''W;00°51'00,752''S/58°57'51,779''W;00°51'00,752''S/58°57'47,925''W;00°51'11,340''S/58°57'47,925''W;00°51'11,340''S/58°57'45,149''W;00°51'27,273''S/58°57'45,149''W;00°51'27,273''S/58°57'40,883''W;00°51'35,689''S/58°57'40,883''W;00°51'35,689''S/58°57'37,419''W;00°51'41,394''S/58°57'37,419''W;00°51'41,394''S/58°57'34,129''W;00°51'48,230''S/58°57'34,129''W;00°51'48,230''S/58°57'30,943''W;00°51'57,430''S/58°57'30,943''W;00°51'57,430''S/58°57'27,242''W;00°52'07,504''S/58°57'27

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 88

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

,242''W;00°52'07,504''S/58°57'23,877''W;00°52'43,281''S/58°57'23,877''W;00°52'43,281''S/58°57'22,007''W;00°52'48,035''S/58°57'22,007''W;00°52'48,035''S/58°57'17,204''W;00°52'50,057''S/58°57'17,204''W;00°52'50,057''S/58°57'13,684''W;00°52'50,415''S/58°57'13,088''W;00°52'52,010''S/58°57'13,088''W;00°52'52,010''S/58°57'10,488''W;00°52'53,517''S/58°57'10,488''W;00°52'53,517''S/58°57'08,124''W;00°52'54,648''S/58°57'08,124''W;00°52'54,648''S/58°57'06,205''W;00°52'55,642''S/58°57'06,205''W;00°52'55,642''S/58°57'04,492''W;00°52'56,635''S/58°57'04,492''W;00°52'56,635''S/58°57'01,751''W;00°52'58,143''S/58°57'01,751''W;00°52'58,143''S/58°56'58,256''W;00°52'59,479''S/58°56'58,256''W;00°52'59,479''S/58°56'55,343''W;00°53'00,953''S/58°56'55,343''W;00°53'00,953''S/58°56'51,574''W;00°53'02,872''S/58°56'51,574''W;00°53'02,872''S/58°56'47,128''W;00°53'05,467''S/58°56'47,128''W;00°53'05,467''S/58°56'41,903''W;00°53'07,758''S/58°56'41,903''W;00°53'07,758''S/58°56'36,599''W;00°53'09,772''S/58°56'36,599''W;00°53'09,772''S/58°56'32,616''W;00°53'12,042''S/58°56'32,616''W;00°53'12,042''S/58°56'28,611''W;00°53'14,568''S/58°56'28,611''W;00°53'14,568''S/58°56'23,836''W;00°53'16,988''S/58°56'23,836''W;00°53'16,988''S/58°56'19,095''W;00°53'17,015''S/58°56'19,051''W;00°53'20,543''S/58°56'19,051''W;00°53'20,543''S/58°56'13,878''W;00°53'23,957''S/58°56'13,878''W;00°53'23,957''S/58°56'08,944''W;00°53'28,583''S/58°56'08,944''W;00°53'28,583''S/58°56'01,286''W;00°53'33,362''S/58°56'01,286''W;00°53'33,362''S/58°55'54,347''W;00°53'37,731''S/58°55'54,347''W;00°53'37,731''S/58°55'47,871''W;00°53'43,179''S/58°55'47,871''W;00°53'43,179''S/58°55'39,093''W;00°53'52,251''S/58°55'39,093''W;00°53'52,251''S/58°55'29,667''W;00°54'01,775''S/58°55'29,667''W;00°54'01,775''S/58°50'45,608''W;00°54'42,378''S/58°50'45,608''W;00°54'42,378''S/58°51'17,054''W;00°55'35,830''S/58°51'17,054''W;00°55'35,830''S/58°51'23,993''W;00°56'59,916''S/58°51'23,993''W;00°56'59,916''S/58°55'13,729''W;00°58'11,125''S/58°55'13,729''W;00°58'11,125''S/58°55'54,388''W;00°55'34,391''S/58°55'54,388''W;00°55'34,391''S/58°55'29,667''W;00°54'24,709''S/58°55'29,667''W;00°54'24,709''S/58°57'22,839''W;00°53'16,892''S/58°57'22,839''W;00°53'16,892''S/58°57'41,843''W;00°51'40,087''S/58°57'41,843''W;00°51'40,087''S/59°04'42,639''W;00°49'46,423''S/59°04'42,639''W;00°49'46,423''S/58°58'47,292''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 89

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.046/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CAD9BD85-7B1F4397-B5A4E74E-AC6CB820

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 90

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4045/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de URUCARÁ/AM, numa área de 5.059,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°34'16,625''S/59°13'35,998''W;00°34'19,157''S/59°13'32,896''W;00°34'18,836''S/59°13'28,788''W;00°34'21,534''S/59°13'21,546''W;00°34'22,253''S/59°13'15,014''W;00°34'22,318''S/59°13'14,626''W;00°34'20,216''S/59°13'09,288''W;00°34'20,123''S/59°13'04,695''W;00°34'21,783''S/59°12'56,805''W;00°34'21,043''S/59°12'50,595''W;00°34'21,208''S/59°12'47,394''W;00°34'22,800''S/59°12'44,323''W;00°34'23,059''S/59°12'44,000''W;00°34'25,688''S/59°12'40,897''W;00°34'27,603''S/59°12'39,541''W;00°34'29,258''S/59°12'37,052''W;00°34'30,364''S/59°12'33,560''W;00°34'30,494''S/59°12'33,172''W;00°34'30,433''S/59°12'29,517''W;00°34'29,819''S/59°12'27,253''W;00°34'30,209''S/59°12'25,960''W;00°34'32,416''S/59°12'22,889''W;00°34'38,482''S/59°12'20,146''W;00°34'44,968''S/59°12'18,858''W;00°34'47,531''S/59°12'16,370''W;00°34'48,053''S/59°12'13,686''W;00°34'43,455''S/59°12'06,923''W;00°34'43,456''S/59°12'05,629''W;00°34'45,922''S/59°12'03,012''W;00°34'50,333''S/59°12'01,658''W;00°34'51,112''S/59°12'00,494''W;00°34'51,439''S/59°11'58,101''W;00°34'49,365''S/59°11'56,288''W;00°34'43,174''S/59°11'54,439''W;00°34'39,190''S/59°11'51,007''W;00°34'36,568''S/59°11'45,475''W;00°34'35,665''S/59°11'40,978''W;00°34'37,646''S/59°11'37,261''W;00°34'37,484''S/59°11'36,388''W;00°34'32,137''S/59°11'34,022''W;00°34'31,750''S/59°11'31,725''W;00°34'34,833''S/59°11'28,074''W;00°34'36,589''S/59°11'23,192''W;00°34'42,071''S/59°11'19,866''W;00°34'43,402''S/59°11'18,314''W;00°34'43,798''S/59°11'10

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 91

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

,812''W;00°34'43,870''S/59°11'02,694''W;00°34'48,382''S/59°10'57,750''W;00°34'51,664''S/59°10'49,150''W;00°34'55,693''S/59°10'39,969''W;00°35'01,087''S/59°10'28,105''W;00°35'05,338''S/59°10'24,487''W;00°35'10,916''S/59°10'23,327''W;00°35'16,330''S/59°10'24,109''W;00°35'25,634''S/59°10'25,540''W;00°35'33,060''S/59°10'24,674''W;00°35'40,585''S/59°10'22,579''W;00°35'48,658''S/59°10'22,392''W;00°35'56,568''S/59°10'24,114''W;00°36'05,418''S/59°10'26,418''W;00°36'12,903''S/59°10'31,374''W;00°36'18,898''S/59°10'35,584''W;00°36'26,191''S/59°10'38,275''W;00°36'37,181''S/59°10'40,000''W;00°36'44,671''S/59°10'40,007''W;00°36'49,892''S/59°10'38,686''W;00°36'51,613''S/59°10'35,809''W;00°36'53,339''S/59°10'28,146''W;00°36'54,515''S/59°10'19,738''W;00°36'56,821''S/59°10'15,148''W;00°37'00,880''S/59°10'09,234''W;00°37'12,048''S/59°09'55,467''W;00°37'17,636''S/59°09'44,185''W;00°37'22,244''S/59°09'39,759''W;00°37'28,214''S/59°09'35,949''W;00°37'33,240''S/59°09'35,760''W;00°37'39,204''S/59°09'38,062''W;00°37'46,500''S/59°09'37,487''W;00°37'48,394''S/59°09'36,996''W;00°37'48,394''S/59°14'43,931''W;00°34'10,408''S/59°14'43,931''W;00°34'07,685''S/59°14'38,440''W;00°34'05,390''S/59°14'30,870''W;00°34'03,971''S/59°14'21,943''W;00°34'00,835''S/59°14'12,982''W;00°33'58,504''S/59°14'09,034''W;00°33'57,342''S/59°14'02,824''W;00°33'58,513''S/59°13'59,299''W;00°34'01,239''S/59°13'55,453''W;00°34'06,432''S/59°13'50,251''W;00°34'09,159''S/59°13'45,532''W;00°34'09,781''S/59°13'39,711''W;00°34'11,370''S/59°13'38,354''W;00°34'16,625''S/59°13'35,998''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 92

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.047/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8BA2A4D9-B65E4E34-B8BEE6FD-0AB980E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 93

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4046/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, URUCARÁ/AM, numa área de 9.771,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°32'34,598''S/59°49'14,188''W;00°32'34,598''S/59°57'00,253''W;00°31'39,693''S/59°57'00,253''W;00°31'39,693''S/59°56'52,372''W;00°31'01,660''S/59°56'52,372''W;00°31'01,660''S/59°56'40,722''W;00°30'28,766''S/59°56'40,722''W;00°30'28,766''S/59°56'32,499''W;00°30'19,900''S/59°56'32,499''W;00°30'19,900''S/59°56'25,560''W;00°30'12,705''S/59°56'25,560''W;00°30'12,705''S/59°56'19,521''W;00°30'06,023''S/59°56'19,521''W;00°30'06,023''S/59°56'13,996''W;00°30'00,113''S/59°56'13,996''W;00°30'00,113''S/59°56'08,985''W;00°29'54,845''S/59°56'08,985''W;00°29'54,845''S/59°56'04,616''W;00°29'49,705''S/59°56'04,616''W;00°29'49,705''S/59°56'00,890''W;00°29'46,364''S/59°56'00,890''W;00°29'46,364''S/59°55'55,879''W;00°29'41,096''S/59°55'55,879''W;00°29'41,096''S/59°55'51,253''W;00°29'35,057''S/59°55'51,253''W;00°29'35,057''S/59°55'44,957''W;00°29'28,761''S/59°55'44,957''W;00°29'28,761''S/59°55'40,203''W;00°29'22,751''S/59°55'40,203''W;00°29'22,336''S/59°55'39,817''W;00°29'22,336''S/59°55'34,806''W;00°29'17,325''S/59°55'34,806''W;00°29'17,325''S/59°55'30,309''W;00°29'13,470''S/59°55'30,309''W;00°29'13,470''S/59°55'25,941''W;00°29'08,588''S/59°55'25,941''W;00°29'08,588''S/59°55'20,287''W;00°29'02,934''S/59°55'20,287''W;00°29'02,934''S/59°55'14,443''W;00°28'56,510''S/59°55'14,443''W;00°28'56,510''S/59°55'08,789''W;00°28'51,113''S/59°55'08,789''W;00°28'51,113''S/59°55'04,163''W;00°28'44,740''S/59°55'04,163''W;00°28'44,740''S/59°54'57,927''W;00°28'38,024''S/59°54'57

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 94

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

,927''W;00°28'38,024''S/59°54'52,869''W;00°28'32,858''S/59°54'52,869''W;00°28'32,858''S/59°49'14,188''W;00°32'34,598''S/59°49'14,188''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.048/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1499EFC0-F1FB4977-975552BD-7C511430

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 95

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 273/2021–SEDE-AM
Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4047/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRISTOPHER LEANDRO SCHULZE E SILVA, a pesquisar CASSITERITA, BAUXITA, GRANITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 9.753,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°22'45,000''S/60°17'05,000''W;01°22'45,000''S/60°22'27,000''W;01°17'26,000''S/60°22'27,000''W;01°17'26,000''S/60°17'05,000''W;01°20'36,000''S/60°17'05,000''W;01°22'45,000''S/60°17'05,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 96

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.070/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



33DA5F97-3E9B4334-929E824E-59872500

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 97

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4048/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERNANDO MONDINI, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, numa área de 9.055,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°22'49,290''S/64°30'00,720''W;00°22'49,290''S/64°28'44,180''W;00°21'56,550''S/64°28'44,180''W;00°21'56,550''S/64°27'45,130''W;00°20'50,610''S/64°27'45,130''W;00°20'50,610''S/64°26'19,570''W;00°20'10,310''S/64°26'19,570''W;00°20'10,310''S/64°23'23,230''W;00°24'29,170''S/64°23'23,230''W;00°24'29,170''S/64°27'50,640''W;00°25'20,290''S/64°27'50,640''W;00°25'20,290''S/64°28'44,960''W;00°26'45,120''S/64°28'44,960''W;00°26'45,120''S/64°29'30,320''W;00°27'26,730''S/64°29'30,320''W;00°27'26,730''S/64°30'00,720''W;00°22'49,290''S/64°30'00,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 98

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021–SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.080/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



111D2664-E59040C2-B2B15D45-4AB24E6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 99

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4049/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AVEMAR ROBERTO ROCHA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, numa área de 9.256,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°22'49,290''S/64°30'00,720''W;00°27'26,730''S/64°30'00,720''W;00°27'26,730''S/64°30'24,510''W;00°27'49,280''S/64°30'24,510''W;00°27'49,280''S/64°34'42,620''W;00°27'14,780''S/64°34'42,620''W;00°27'14,780''S/64°37'48,770''W;00°25'24,800''S/64°37'48,770''W;00°25'24,800''S/64°36'45,970''W;00°25'12,250''S/64°36'45,970''W;00°25'12,250''S/64°36'18,630''W;00°24'42,550''S/64°36'18,630''W;00°24'42,550''S/64°34'57,740''W;00°24'27,200''S/64°34'57,740''W;00°24'27,200''S/64°34'04,990''W;00°24'06,480''S/64°34'04,990''W;00°24'06,480''S/64°33'10,960''W;00°23'31,000''S/64°33'10,960''W;00°23'31,000''S/64°31'39,370''W;00°22'49,290''S/64°31'39,370''W;00°22'49,290''S/64°30'00,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 100

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.082/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



51F62EC3-8A8B471A-BBC9DE4E-49B8F1E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 101

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4050/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS VIZONE CARVALHO, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE NIÓBIO no(s) Município(s) de MANICORÉ/AM, numa área de 1.165,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°03'48,421''S/61°51'30,258''W;08°04'29,053''S/61°51'30,261''W;08°04'29,052''S/61°51'30,256''W;08°04'29,053''S/61°51'17,196''W;08°05'50,954''S/61°51'17,196''W;08°05'50,954''S/61°51'17,066''W;08°05'50,954''S/61°50'46,522''W;08°06'32,936''S/61°50'46,522''W;08°06'32,936''S/61°50'30,353''W;08°07'21,274''S/61°50'30,353''W;08°07'21,274''S/61°50'03,405''W;08°07'53,500''S/61°50'03,405''W;08°07'53,500''S/61°49'47,235''W;08°08'14,653''S/61°49'47,235''W;08°08'15,083''S/61°49'47,235''W;08°08'15,083''S/61°49'27,705''W;08°08'39,496''S/61°49'27,705''W;08°08'39,496''S/61°49'05,002''W;08°09'02,119''S/61°49'05,002''W;08°09'02,119''S/61°48'42,296''W;08°09'24,743''S/61°48'42,296''W;08°09'24,743''S/61°47'43,267''W;08°06'46,384''S/61°47'43,267''W;08°06'46,384''S/61°48'04,499''W;08°05'15,014''S/61°48'04,499''W;08°05'15,014''S/61°47'48,331''W;08°04'16,032''S/61°47'48,331''W;08°04'16,031''S/61°47'36,027''W;08°04'44,770''S/61°47'36,027''W;08°04'44,770''S/61°47'34,710''W;08°04'52,922''S/61°47'34,710''W;08°04'52,922''S/61°47'33,577''W;08°05'09,761''S/61°47'33,577''W;08°05'09,761''S/61°47'34,773''W;08°05'14,986''S/61°47'34,773''W;08°05'14,986''S/61°47'36,536''W;08°05'19,896''S/61°47'36,536''W;08°05'19,896''S/61°47'38,298''W;08°05'24,459''S/61°47'38,298''W;08°05'24,459''S/61°47'39,809''W;08°05'27,984''S/61°47'39,809''W;08°05'27,984''S/61°47'40,713''W;08°05'31,321''S/61°47'40,713''W;08°05'31,321''S/61°47'42,264''W;08°05'34,714''S/61°47'42,264''W;08°05'34,714''S/61°47'44,329''W;08°05'39,415''S/61°47'44,329''W;08°05'39,415''S/61°47'

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 102

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dílva B. Medeiros

'46,137''W;08°05'45,562''S/61°47'46,137''W;08°05'45,562''S/61°47'48,125''W;08°05'53,517''S/61°47'48,125''W;08°05'53,517''S/61°47'49,933''W;08°05'58,579''S/61°47'49,933''W;08°05'58,579''S/61°47'50,699''W;08°06'06,446''S/61°47'50,699''W;08°06'06,446''S/61°47'51,581''W;08°06'17,563''S/61°47'51,581''W;08°06'17,563''S/61°47'49,391''W;08°06'21,585''S/61°47'49,391''W;08°06'21,585''S/61°47'47,363''W;08°06'29,076''S/61°47'47,363''W;08°06'29,076''S/61°47'45,537''W;08°06'35,812''S/61°47'45,537''W;08°06'35,812''S/61°47'43,775''W;08°06'39,148''S/61°47'43,775''W;08°06'39,148''S/61°47'41,572''W;08°06'42,044''S/61°47'41,572''W;08°06'42,044''S/61°47'38,928''W;08°06'44,750''S/61°47'38,928''W;08°06'44,750''S/61°47'36,032''W;08°06'47,104''S/61°47'36,032''W;08°06'47,104''S/61°47'34,626''W;08°06'48,464''S/61°47'34,626''W;08°06'48,464''S/61°47'32,759''W;08°06'49,876''S/61°47'32,759''W;08°06'49,876''S/61°47'31,251''W;08°06'54,095''S/61°47'31,251''W;08°06'54,095''S/61°47'28,841''W;08°06'58,555''S/61°47'28,841''W;08°06'58,555''S/61°47'26,792''W;08°07'03,256''S/61°47'26,792''W;08°07'03,256''S/61°47'24,743''W;08°07'07,715''S/61°47'24,743''W;08°07'07,715''S/61°47'23,055''W;08°07'13,019''S/61°47'23,055''W;08°07'13,019''S/61°47'20,283''W;08°07'16,996''S/61°47'20,283''W;08°07'16,996''S/61°47'18,837''W;08°07'21,155''S/61°47'18,837''W;08°07'21,155''S/61°47'16,305''W;08°07'26,820''S/61°47'16,305''W;08°07'26,820''S/61°47'14,256''W;08°07'54,180''S/61°47'14,256''W;08°07'54,180''S/61°47'15,944''W;08°07'58,520''S/61°47'15,944''W;08°07'58,520''S/61°47'17,631''W;08°08'02,377''S/61°47'17,631''W;08°08'02,377''S/61°47'19,319''W;08°08'05,752''S/61°47'19,319''W;08°08'05,752''S/61°47'20,645''W;08°08'08,765''S/61°47'20,645''W;08°08'08,765''S/61°47'22,573''W;08°08'11,537''S/61°47'22,573''W;08°08'11,537''S/61°47'24,140''W;08°08'13,707''S/61°47'24,140''W;08°08'13,707''S/61°47'26,551''W;08°08'17,504''S/61°47'26,551''W;08°08'17,504''S/61°47'29,323''W;08°08'21,602''S/61°47'29,323''W;08°08'21,602''S/61°47'31,613''W;08°08'26,905''S/61°47'31,613''W;08°08'26,905''S/61°47'32,939''W;08°08'43,818''S/61°47'32,939''W;08°08'43,818''S/61°47'30,713''W;08°08'48,360''S/61°47'30,713''W;08°08'48,360''S/61°47'29,805''W;08°08'54,869''S/61°47'29,805''W;08°08'54,869''S/61°47'28,118''W;08°09'00,172''S/61°47'28,118''W;08°09'00,172''S/61°47'25,827''W;08°09'07,886''S/61°47'25,827''W;08°09'07,886''S/61°47'24,019''W;08°09'12,511''S/61°47'24,019''W;08°09'12,511''S/61°47'21,820''

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 103

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;08°09'17,212''S/61°47'21,820''W;08°09'17,212''S/61°47'19,891''W;08°09'20,587''S/61°47'19,891''W;08°09'20,587''S/61°47'18,204''W;08°09'23,600''S/61°47'18,204''W;08°09'23,600''S/61°47'15,552''W;08°09'26,734''S/61°47'15,552''W;08°09'26,734''S/61°47'13,021''W;08°09'28,663''S/61°47'13,021''W;08°09'28,663''S/61°47'10,008''W;08°09'30,953''S/61°47'10,008''W;08°09'30,953''S/61°47'06,512''W;08°09'32,520''S/61°47'06,512''W;08°09'32,520''S/61°47'00,003''W;08°09'33,725''S/61°47'00,003''W;08°09'33,725''S/61°46'42,526''W;08°09'34,931''S/61°46'42,526''W;08°09'34,931''S/61°46'39,754''W;08°09'36,015''S/61°46'39,754''W;08°09'36,015''S/61°46'37,343''W;08°09'38,546''S/61°46'37,343''W;08°09'38,546''S/61°46'34,692''W;08°09'40,957''S/61°46'34,692''W;08°09'40,957''S/61°46'32,040''W;08°09'43,247''S/61°46'32,040''W;08°09'43,247''S/61°46'30,714''W;08°09'46,261''S/61°46'30,714''W;08°09'46,261''S/61°46'27,580''W;08°09'48,340''S/61°46'27,580''W;08°09'48,340''S/61°46'21,915''W;08°09'50,359''S/61°46'21,915''W;08°09'50,359''S/61°46'15,527''W;08°09'51,564''S/61°46'15,527''W;08°09'51,564''S/61°46'10,224''W;08°09'53,372''S/61°46'10,224''W;08°09'53,372''S/61°46'14,563''W;08°09'54,939''S/61°46'14,563''W;08°09'54,939''S/61°46'18,179''W;08°09'55,903''S/61°46'18,179''W;08°09'55,903''S/61°46'22,638''W;08°09'57,108''S/61°46'22,638''W;08°09'57,108''S/61°46'26,254''W;08°09'58,555''S/61°46'26,254''W;08°09'58,555''S/61°46'32,160''W;08°09'46,743''S/61°46'32,160''W;08°09'46,743''S/61°46'32,763''W;08°09'44,694''S/61°46'32,763''W;08°09'44,694''S/61°46'34,451''W;08°09'43,006''S/61°46'34,451''W;08°09'43,006''S/61°46'35,415''W;08°09'42,283''S/61°46'35,415''W;08°09'42,283''S/61°46'36,312''W;08°09'41,707''S/61°46'36,312''W;08°09'41,707''S/61°46'37,169''W;08°09'40,689''S/61°46'37,169''W;08°09'40,689''S/61°46'37,812''W;08°09'39,564''S/61°46'37,812''W;08°09'39,564''S/61°46'39,633''W;08°09'38,225''S/61°46'39,633''W;08°09'38,225''S/61°46'40,812''W;08°09'36,886''S/61°46'40,812''W;08°09'36,886''S/61°46'43,919''W;08°09'36,243''S/61°46'43,919''W;08°09'36,243''S/61°46'46,008''W;08°09'35,761''S/61°46'46,008''W;08°09'35,761''S/61°46'46,919''W;08°09'35,172''S/61°46'46,919''W;08°09'35,172''S/61°47'01,008''W;08°09'36,243''S/61°47'01,008''W;08°09'36,243''S/61°47'10,008''W;08°09'37,154''S/61°47'10,008''W;08°09'37,154''S/61°47'27,525''W;08°09'38,386''S/61°47'27,525''W;08°09'38,386''S/61°47'40,167''W;08°09'39,671''S/61°47'40,167''W;08°09'39,671''S/61°47'56,506''W;08°09

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 104

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dílva B. Medeiros

'41,118''S/61°47'56,506''W;08°09'41,118''S/61°48'09,631''W;08°09'42,082''S/61°48'09,631''W;08°09'42,082''S/61°48'22,381''W;08°09'43,154''S/61°48'22,381''W;08°09'43,154''S/61°48'31,434''W;08°09'41,761''S/61°48'31,434''W;08°09'41,761''S/61°48'32,827''W;08°09'40,314''S/61°48'32,827''W;08°09'40,314''S/61°48'34,380''W;08°09'38,761''S/61°48'34,380''W;08°09'38,761''S/61°48'35,987''W;08°09'37,154''S/61°48'35,987''W;08°09'37,154''S/61°48'37,969''W;08°09'35,654''S/61°48'37,969''W;08°09'35,654''S/61°48'39,630''W;08°09'34,047''S/61°48'39,630''W;08°09'34,047''S/61°48'40,916''W;08°09'32,547''S/61°48'40,916''W;08°09'32,547''S/61°48'42,630''W;08°09'30,886''S/61°48'42,630''W;08°09'30,886''S/61°48'44,023''W;08°09'29,682''S/61°48'44,023''W;08°09'29,682''S/61°48'45,379''W;08°09'28,343''S/61°48'45,379''W;08°09'28,343''S/61°48'46,932''W;08°09'27,003''S/61°48'46,932''W;08°09'27,003''S/61°48'48,057''W;08°09'25,825''S/61°48'48,057''W;08°09'25,825''S/61°48'49,343''W;08°09'24,004''S/61°48'49,343''W;08°09'24,004''S/61°48'51,325''W;08°09'21,754''S/61°48'51,325''W;08°09'21,754''S/61°48'53,682''W;08°09'19,932''S/61°48'53,682''W;08°09'19,932''S/61°48'55,236''W;08°09'18,272''S/61°48'55,236''W;08°09'18,272''S/61°48'57,057''W;08°09'16,986''S/61°48'57,057''W;08°09'16,986''S/61°48'58,182''W;08°09'15,807''S/61°48'58,182''W;08°09'15,807''S/61°48'59,789''W;08°09'14,200''S/61°48'59,789''W;08°09'14,200''S/61°49'01,128''W;08°09'12,968''S/61°49'01,128''W;08°09'12,968''S/61°49'02,628''W;08°09'11,575''S/61°49'02,628''W;08°09'11,575''S/61°49'04,021''W;08°09'10,450''S/61°49'04,021''W;08°09'10,450''S/61°49'05,452''W;08°09'10,435''S/61°49'05,468''W;08°09'08,575''S/61°49'05,468''W;08°09'08,575''S/61°49'06,968''W;08°09'06,915''S/61°49'06,968''W;08°09'06,915''S/61°49'09,003''W;08°09'05,468''S/61°49'09,003''W;08°09'05,468''S/61°49'10,396''W;08°09'03,593''S/61°49'10,396''W;08°09'03,593''S/61°49'12,271''W;08°09'01,799''S/61°49'12,271''W;08°09'01,799''S/61°49'13,798''W;08°09'00,727''S/61°49'13,798''W;08°09'00,727''S/61°49'15,191''W;08°08'59,227''S/61°49'15,191''W;08°08'59,227''S/61°49'16,947''W;08°08'59,217''S/61°49'16,958''W;08°08'57,299''S/61°49'16,958''W;08°08'57,299''S/61°49'18,887''W;08°08'55,692''S/61°49'18,887''W;08°08'55,692''S/61°49'20,578''W;08°08'55,617''S/61°49'20,655''W;08°08'53,978''S/61°49'20,655''W;08°08'53,978''S/61°49'22,262''W;08°08'52,478''S/61°49'22,262''W;08°08'52,478''S/61°49'23,655''W;08°08'50,817''S/61°49'23,655''W;08°08'50,817''

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 105

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021–SEDE-AM

Ass. Dílva B. Medeiros

'S/61°49'25,262''W;08°08'49,478''S/61°49'25,262''W;08°08'49,478''S/61°49'26,953''W;08°08'49,403''S/61°49'27,030''W;08°08'47,603''S/61°49'27,030''W;08°08'47,603''S/61°49'28,797''W;08°08'45,728''S/61°49'28,797''W;08°08'45,728''S/61°49'30,672''W;08°08'44,174''S/61°49'30,672''W;08°08'44,174''S/61°49'32,172''W;08°08'42,246''S/61°49'32,172''W;08°08'42,246''S/61°49'34,154''W;08°08'40,371''S/61°49'34,154''W;08°08'40,371''S/61°49'36,190''W;08°08'40,264''S/61°49'36,297''W;08°08'37,853''S/61°49'36,297''W;08°08'37,853''S/61°49'38,566''W;08°08'35,494''S/61°49'38,566''W;08°08'35,494''S/61°49'40,665''W;08°08'33,862''S/61°49'40,665''W;08°08'33,862''S/61°49'42,431''W;08°08'31,826''S/61°49'42,431''W;08°08'31,826''S/61°49'44,400''W;08°08'29,619''S/61°49'44,400''W;08°08'29,619''S/61°49'46,414''W;08°08'27,143''S/61°49'46,414''W;08°08'27,143''S/61°49'49,234''W;08°08'24,166''S/61°49'49,234''W;08°08'24,166''S/61°49'52,037''W;08°08'20,680''S/61°49'52,037''W;08°08'20,680''S/61°49'55,730''W;08°08'17,869''S/61°49'55,730''W;08°08'17,869''S/61°49'58,122''W;08°08'15,541''S/61°49'58,122''W;08°08'15,541''S/61°50'01,341''W;08°08'11,309''S/61°50'01,341''W;08°08'11,309''S/61°50'05,305''W;08°08'08,898''S/61°50'05,305''W;08°08'08,898''S/61°50'07,716''W;08°08'04,827''S/61°50'07,716''W;08°08'04,827''S/61°50'12,109''W;08°08'00,916''S/61°50'12,109''W;08°08'00,916''S/61°50'15,805''W;08°07'56,952''S/61°50'15,805''W;08°07'56,952''S/61°50'19,769''W;08°07'54,769''S/61°50'19,769''W;08°07'54,769''S/61°50'22,369''W;08°07'52,079''S/61°50'22,369''W;08°07'52,079''S/61°50'25,250''W;08°07'49,412''S/61°50'25,250''W;08°07'49,412''S/61°50'27,893''W;08°07'46,674''S/61°50'27,893''W;08°07'46,674''S/61°50'30,559''W;08°07'44,427''S/61°50'30,559''W;08°07'44,427''S/61°50'32,512''W;08°07'41,320''S/61°50'32,512''W;08°07'41,320''S/61°50'35,458''W;08°07'39,070''S/61°50'35,458''W;08°07'39,070''S/61°50'37,494''W;08°07'35,328''S/61°50'37,494''W;08°07'35,328''S/61°50'39,690''W;08°07'29,914''S/61°50'39,690''W;08°07'29,914''S/61°50'41,458''W;08°07'08,750''S/61°50'41,458''W;08°07'08,750''S/61°50'43,065''W;08°07'03,232''S/61°50'43,065''W;08°07'03,232''S/61°50'45,047''W;08°06'57,286''S/61°50'45,047''W;08°06'57,286''S/61°50'47,993''W;08°06'48,982''S/61°50'47,993''W;08°06'48,982''S/61°50'52,537''W;08°06'48,877''S/61°50'52,594''W;08°06'41,925''S/61°50'52,594''W;08°06'41,925''S/61°50'55,453''W;08°06'35,054''S/61°50'55,453''W;08°06'35,054''S/61°50'59,310''W;08°06'29,028''S/61°50

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 106

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

'59,310''W;08°06'29,028''S/61°51'02,805''W;08°06'24,628''S/61°51'02,805''W;08°06'24,628''S/61°51'04,784''W;08°06'19,807''S/61°51'04,784''W;08°06'19,806''S/61°51'08,133''W;08°06'19,450''S/61°51'08,320''W;08°06'14,102''S/61°51'08,320''W;08°06'14,102''S/61°51'10,971''W;08°06'10,084''S/61°51'10,971''W;08°06'10,084''S/61°51'12,900''W;08°06'08,172''S/61°51'12,900''W;08°06'08,172''S/61°51'13,732''W;08°06'05,867''S/61°51'13,732''W;08°06'05,867''S/61°51'15,071''W;08°06'03,296''S/61°51'15,071''W;08°06'03,296''S/61°51'16,410''W;08°06'00,403''S/61°51'16,410''W;08°06'00,403''S/61°51'18,017''W;08°05'58,153''S/61°51'18,017''W;08°05'58,153''S/61°51'19,089''W;08°05'56,171''S/61°51'19,089''W;08°05'56,171''S/61°51'20,214''W;08°05'54,296''S/61°51'20,214''W;08°05'54,296''S/61°51'21,071''W;08°05'52,689''S/61°51'21,071''W;08°05'52,689''S/61°51'21,981''W;08°05'51,276''S/61°51'21,981''W;08°05'51,276''S/61°51'23,006''W;08°05'50,433''S/61°51'23,006''W;08°05'50,432''S/61°51'19,146''W;08°04'33,367''S/61°51'19,146''W;08°04'33,367''S/61°51'33,843''W;08°03'48,421''S/61°51'33,843''W;08°03'48,421''S/61°51'30,258''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 107

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.089/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3AC2ED05-41704D0D-8F6EABE3-DB631B0D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 108

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 273/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4051/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA EXTRATIVISTA MINERAL DOS GARIMPEIROS DE APUÍ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 8.511,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°47'14,915''S/59°04'54,036''W;06°50'35,327''S/59°04'54,036''W;06°50'35,327''S/59°06'59,905''W;06°50'35,332''S/59°06'59,905''W;06°52'40,428''S/59°06'59,905''W;06°52'40,428''S/59°07'01,618''W;06°52'40,428''S/59°08'25,638''W;06°52'40,428''S/59°10'19,619''W;06°47'14,915''S/59°10'19,619''W;06°47'14,915''S/59°04'54,036''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 109

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 273/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.095/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9BEE126-55FE43B7-B41FBE9F-597693A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 110

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM